

Nº. 15/2019____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

____No dia vinte e nove de julho do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Célia Cristina Maia Menezes e Castro, Mário Sousa Passos, José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

____Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção do Órgão Executivo. _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 11 DE JULHO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 11 de julho de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

2 - “VOTO DE LOUVOR A INÊS SILVA: CAMPEÃ NACIONAL DE XADREZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Inês Silva, do Clube Escolar de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, (A2D), conquistou o título de Campeã Nacional de Xadrez Sub 18, na vertente de rápidas, no Campeonato Nacional de Rápidas Jovens Individual, que se realizou em Felgueiras. _____

O Clube Escolar de Xadrez A2D tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de xadrez e tem alcançado resultados de elevado mérito e reconhecimento a nível nacional e até internacional, evidenciado com mais este excelente resultado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Inês Silva como Campeã Nacional de Xadrez, escalão Sub 18, na vertente de rápidas. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

**_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA. _____**

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____**

3 - “VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO SILVA: CAMPEÃO NACIONAL DO
OLÍMPICO JOVEM, EM ATLETISMO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta Francisco Silva, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou, em
representação da Associação de Atletismo de Braga, o título de Campeão Nacional do
Olímpico Jovem, nas provas de 800m e 1500m, campeonato que se realizou em Lagoa,
no Algarve. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalicense que têm prestado um contributo
relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na
modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos
de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Francisco Silva pela conquista do título de Campeão
Nacional do Olímpico Jovem, na modalidade de atletismo, nas provas de 800m e 1500m.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que
representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “VOTO DE LOUVOR A TOMÁS ARAÚJO: CAMPEÃO NACIONAL DE
FUTEBOL, SUB 17” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Tomás Araújo sagrou-se Campeão Nacional de Futebol, no
escalão de Sub 17, ao serviço da equipa do Sport Lisboa e Benfica. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo
relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na
modalidade de futebol, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos
de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que
contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no
âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal
delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Tomás Araújo como Campeão Nacional
de Futebol, no escalão de Sub 17. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao próprio e ao Clube que representa.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

5 - “VOTO DE LOUVOR A JOÃO MOREIRA: VENCEDOR DA TAÇA NACIONAL
DE MATRAQUILHOS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O atleta João Moreira, em representação do FAC – Famalicense Atlético Clube, sagrou-se Vencedor da Taça Nacional de Matraquilhos, competição que decorreu em Felgueiras. É mais um dos muitos famalicense que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicense que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de João Moreira como Vencedor da Taça Nacional de Matraquilhos. _____
2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR,
NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

6 - “VOTO DE LOUVOR A SÓNIA GONÇALVES: CAMPEÃ NACIONAL ABSOLUTA DE BADMINTON” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A jovem atleta Sónia Gonçalves sagrou-se Campeã Nacional de Badminton, no Campeonato Nacional de Badminton Absolutos, que se realizou no Centro de Alto Rendimento das Caldas da Rainha. Sónia Gonçalves alcançou, também, o título de Vice-Campeã em singulares e em pares senhoras com a sua companheira e irmã Adriana Gonçalves. _____

É atleta do FAC - Famalicense Atlético Clube, que tem desenvolvido um destacado papel na formação desportiva da modalidade de badminton nos últimos anos, alcançando, a todos os níveis, resultados de elevado mérito e reconhecimento. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Sónia Gonçalves como Campeã Nacional Absoluta de Badminton. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “VOTO DE LOUVOR A MIGUEL SIMÕES: CAMPEÃO NACIONAL UNIVERSITÁRIO DE BTT (XCM)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem famalicense Miguel Simões, atleta em representação da Universidade do Porto, sagrou-se Campeão Nacional Universitário de BTT, na vertente de XCM (Maratonas), no Campeonato Nacional Universitário de XCM, que se realizou em Seia. _____

Miguel Simões, desportista da Escola de BTT TOMATUBIKERS, tem conquistado nos últimos anos excelentes resultados no BTT, quer na vertente de XCO como na de XCM.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Miguel Simões como Campeão Nacional Universitário de BTT, na vertente de XCM. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Universidade do Porto, ao Clube que representa e à FADU - Federação Académica do Desporto Universitário.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

8 - “VOTO DE LOUVOR - FAC - FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE: CAMPEÃO NACIONAL EM BADMINTON DE EQUIPAS SENHORAS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“As atletas do Famalicense Atlético Clube asseguraram à equipa o título de Campeã Nacional de equipas senhoras, em Badminton, da 1ª Divisão. _____

A formação de Badminton do FAC foi composta pelas atletas Sónia Gonçalves, Adriana Gonçalves, Catarina Martins, Joana Miranda Oliveira, Joana Oliveira, Maria Moreira e Beatriz Campos. _____

O Famalicense Atlético Clube tem sido uma instituição de referência na promoção, divulgação e desenvolvimento do Badminton não só na comunidade famalicense mas também por todo País. O espelho de toda esta dedicação à modalidade levou, uma vez mais, à conquista de um excelente resultado de âmbito nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicensas que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor ao FAC - Famalicense Atlético Clube pela conquista do título de Campeão Nacional de equipas senhoras, na modalidade de Badminton, da 1ª Divisão. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

9 - “VOTO DE LOUVOR A LUÍS SILVA (CAPITÃO)/VÂNIA PINHEIRO E ANA TALAIA/BALDOMERO TALAIA: CAMPEÕES NACIONAIS DE BOCCIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os pares de atletas Luis Silva (capitão)/Vânia Pinheiro e Ana Talaia/Baldomero Talaia, da Associação de Boccia Luís Silva, sagraram-se Campeões Nacionais de Boccia, no Campeonato Nacional de Pares e Equipas, que se realizou em Paredes. _____

A Associação de Boccia Luís Silva tem vindo a manter um grande destaque nesta modalidade pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais, arrecadados brilhantemente pelos seus atletas. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor aos atletas Luís Silva (capitão)/Vânia Pinheiro e Ana Talaia/Baldomero Talaia pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Boccia.

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

10 - “VOTO DE LOUVOR A FRANCISCO SILVA: CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO, EM 1500M” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense Francisco Silva, da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, conquistou o título de Campeão Nacional de atletismo dos 1.500m, no Campeonato Nacional de Juvenis de Pista Ar Livre, que se realizou em Fátima. _____

É mais um dos muitos jovens atletas famalenses que têm prestado um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio do desporto, nomeadamente na modalidade de Atletismo, o qual constitui uma via privilegiada para a promoção de estilos de vida saudáveis e a formação integral das novas gerações. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor a Francisco Silva pela conquista do título de Campeão Nacional dos 1.500m, na modalidade de atletismo. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

11 - “VOTO DE LOUVOR A GABRIEL MAIA: CAMPEÃO NACIONAL DE ATLETISMO, DOS 200M” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O jovem atleta famalicense, Gabriel Maia, em representação do CCDD - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, sagrou-se Campeão Nacional de Atletismo dos 200m, no Campeonato Nacional de Juvenis de Pista Ar Livre, que se realizou em Fátima. _____

O CCDD - Clube Cultura e Desporto de Ribeirão, tem vindo a realizar um trabalho notável na formação e preparação de vários jovens atletas nas diversas disciplinas técnicas do Atletismo, alcançando diversos títulos regionais e nacionais, sendo por isso testemunho da virtude dos apoios e políticas locais para a área do Desporto, assim como do elevado empenho e dedicação à atividade desportiva de todos os famalicenses que nela se envolvem. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Gabriel Maia como Campeão Nacional de atletismo, dos 200m, no escalão de juvenis. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor ao clube e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

12 - “VOTO DE LOUVOR A GONÇALO ALVES E RUI BARGE: CAMPEÕES DO MUNDO DE HÓQUEI EM PATINS” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os famalicenses Gonçalo Alves e Rui Barge sagraram-se Campeões do Mundo de Hóquei em Patins ao serviço da Seleção Nacional. _____

Gonçalo Alves iniciou a sua formação no F. C. do Porto, ainda passou pelo Famalicense Atlético Clube, Sporting Clube de Portugal e União Desportiva Oliveirense. Faz parte, desde o escalão de Sub17, do plantel da Seleção Nacional de Hóquei em Patins. _____

Rui Barge integra o quadro técnico da equipa da Seleção Nacional. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Louvor pela sagração de Gonçalo Alves e Rui Barge como Campeões do Mundo de Hóquei em Patins. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor aos próprios e à respetiva Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 13 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A JOSÉ AZEVEDO: VICE-CAMPEÃO NACIONAL DE 1500M DE PISTA, EM ATLETISMO ADAPTADO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O famalicense José Azevedo sagrou-se Vice-campeão Nacional de 1500m de pista, em atletismo adaptado, nos Campeonatos Nacionais organizados pela ANDDI - Associação Nacional de Desporto para Pessoas com Deficiência Intelectual. _____

José Azevedo, a representar nesta época o Boavista F. C., juntou mais um brilhante resultado aos vários conquistados nos últimos anos em atletismo adaptado. _____

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o Voto de Congratulação pela sagração de José Azevedo como Vice-campeão Nacional de 1500m de pista, em atletismo adaptado. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação ao próprio e à Federação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

14 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - AQUISIÇÃO INSTALAÇÕES”

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 06 de junho de 2019, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 4.600.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta. _____

Considerando que a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, prevê, no artigo 52º, que o limite da dívida total de operações orçamentais não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores; _____

Considerando que o limite para a dívida total de operações orçamentais para o final de 2019 é de 115.748.190,18€; _____

Considerando que a dívida total de operações orçamentais, incluindo a das entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total, era, em 30 de junho de 2019, de 25.391.326,83€; _____

Considerando ainda que a Câmara Municipal tem acautelado, na contração de empréstimos de médio e longos prazos, os princípios orientadores do endividamento autárquico, nomeadamente a garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais, e a prevenção de excessiva concentração temporal de amortização. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A adjudicação ao Banco BPI, S.A. de um empréstimo até ao montante de 4.600.000,00€ (quatro milhões e seiscentos mil euros), por um período de 20 anos, nas seguintes condições: _____

a) Reembolso em 37 prestações semestrais postecipadas de capital, (as amortizações nºs 1 a 13 de 92.000,00€, as nºs 14, a 36 de 141.833,33€ e a nº 37 de 141.833,41€) com a 1ª a vencer-se 24 meses após a data de início do empréstimo; _____

b) Taxa de juro variável indexada à Euribor a 6 meses (base 360 dias) acrescida de um spread de 0,60%, sendo que caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo, para a determinação da taxa nominal aplicável será considerado que o valor do indexante corresponde a zero; _____

c) Comissão de abertura: 0,2% sobre o montante a contratar. _____

2. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 15 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS - 526.986,83€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 21 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-2316-FEDER-000068 - Promoção e valorização do Mercado Municipal”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias. _____

Considerando que no dia 27 de junho a Câmara Municipal deliberou autorizar a contratualização desse empréstimo no regime de taxa variável. _____

Considerando que no dia 11 de julho a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 526.986,83€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Promoção e valorização do Mercado Municipal operação NORTE-05-2316-FEDER-000068” nas seguintes condições: _____

a) Montante - 526. 986,83€; _____

b) Prazo - 15 anos; _____

c) Período de carência de amortização de capital - 4 semestres; _____

d) Modalidade da taxa de juro - variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%; _____

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente; _____

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres. _____

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respectivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____
3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____
4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

16 - “EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - REABILITAÇÃO DO TEATRO NARCISO FERREIRA - EQ BEI - LINHA BEI PT 2020 - AUTARQUIAS – 296.443,27€” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 21 de março a Câmara Municipal deliberou autorizar a apresentação do pedido de financiamento à “Linha BEI PT 2020 - Autarquias”, mediante a submissão da candidatura através do Balcão 2020, para financiamento da contrapartida nacional referente à operação “NORTE-05-2316-FEDER-000085 - Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira”, aprovada pelo Norte 2020, bem como autorizar que a

modalidade de garantia a constituir a favor do Estado para assegurar o cumprimento das obrigações de pagamento de capital e juros decorrentes desse financiamento, caso fosse aprovado, seja a “retenção de transferências do Orçamento do Estado”. _____

Considerando que no dia 07 de junho o município recebeu da AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) a comunicação de aprovação do pedido de financiamento ao abrigo do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias. _____

Considerando que no dia 27 de junho a Câmara Municipal deliberou autorizar a contratualização desse empréstimo no regime de taxa variável. _____

Considerando que no dia 11 de julho a AD&C (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.) remeteu a correspondente minuta de contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos (Anexo 1 Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável, Anexo 2 Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, e Anexo 3 Documento de Garantia). _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a contratualização de um empréstimo, até ao montante de 296.443,27€, através do EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias para a obra “Reabilitação do Teatro Narciso Ferreira operação NORTE-05-2316-FEDER-000085” nas seguintes condições:

a) Montante - 296.443,27€; _____

b) Prazo - 15 anos; _____

c) Período de carência de amortização de capital - 4 semestres; _____

d) Modalidade da taxa de juro - variável, correspondente à taxa Euribor a seis meses, acrescida de um spread de 0,277%; _____

e) Pagamento de juros - semestral e postecipadamente; _____

f) Reembolso capital - 26 amortizações semestrais, após o período de carência de amortização de capital de 4 semestres; _____

2. Aprovar as cláusulas do contrato de financiamento reembolsável e respetivos anexos 1, 2 e 3, conforme minutas que se anexam e cujo conteúdo fazem parte integrante desta proposta e que aqui se dão, por brevidade, como reproduzidos. _____
3. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____
4. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos na alínea f) do número 1 do artigo 25º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

17 - “COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A toponímia, para além do seu papel de preservação e valorização da identidade cultural, representa também um meio de referência geográfica, que importa gerir de forma eficiente, na medida em que tem um impacto na vida quotidiana das populações. _____

De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que regula o Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, ouvidas as Juntas das Freguesias territorialmente competentes, bem como as regras de numeração dos edifícios. _____

Com o Código Regulamentar da Urbanização e Edificação. Espaço Público e Atividades Privadas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 213, em 30 de outubro de 2015, e mais recentemente com o Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 74, em 15 de abril de 2019, o Município definiu um conjunto de normas referentes à toponímia. _____

De modo a levar a bom termo esta missão, torna-se necessário, antes de mais, conhecer bem os diversos espaços e percursos do território, tornando-se assim a toponímia num instrumento de preservação e valorização da identidade da comunidade famalicense. ____

Neste contexto, a Comissão Municipal de Toponímia tem uma grande relevância como órgão consultivo do Município para as questões de toponímia e numeração de polícia e a sua composição deve contribuir para o conhecimento multidisciplinar do território. ____

Considerando a relevância de assegurar a participação das forças policiais na Comissão Municipal de Toponímia, potenciando a sua composição multidisciplinar. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nomear, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 139.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação o titular de Comandante em exercício da Esquadra de Vila Nova de Famalicão da Polícia de Segurança Pública, para integrar a Comissão Municipal de Toponímia.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 1 (INTRAURBANA) - FASE 1 - EIXOS 1, 2, 3 E 4 DA REDE DE CICLOVIAS DE V. N. DE FAMALICÃO” - DECISÃO DE CONTRATAR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano de V. N. de Famalicão integra a implementação de uma rede de ciclovias na cidade, constituída por 4 eixos. _____

O presente projeto apresenta-se como uma mais-valia territorial que visa uma cidade mais amiga do ambiente e sustentável, promovendo a mobilidade pedonal e ciclável, percorrendo toda a zona central da cidade e ligando de uma forma segura os diferentes equipamentos entre si, designadamente, estação de via-férrea, escolas, zona desportiva, parques e jardins. _____

Para concretizar este modo de locomoção suave num espaço urbano de passeio e faixa de rodagem é necessário proceder a alguns ajustamentos nos arruamentos envolvidos reformulando a geometria e/ou alterando a estrutura de pavimento para os compatibilizar com o traçado da ciclovia prevista. _____

Estes 4 eixos atravessam em várias direções a área central da cidade, no total de 3.992,00 metros. _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão“, com a referência interna CLPQ/58/2019/DMVT: ____

1. DIVISÃO EM LOTES E PREÇO BASE _____

Este projeto foi dividido em 2 lotes a designar: _____

Lote 1 - “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, que compreende 3 eixos: _____

Eixo 1 - Entre o Jardim 1º de Maio e a Avenida do Brasil (junto à Biblioteca Municipal) e o Parque de Sinções, numa extensão de 760,00 metros; _____

Eixo 2 - Entre a Avenida 25 de Abril, Jardim 1º de Maio e Rua Padre Benjamim Salgado, numa extensão de 1.042,00 metros; _____

Eixo 4 - Avenida do Brasil até ao entroncamento com a Rua Fernando Mesquita e daqui até ao Parque da Devesa e rotunda de acesso à variante, numa extensão de 890,00 metros.

Lote 2 - “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixo 3 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão”, que compreende um único eixo: _____

Eixo 3 - Entre a Rua António Sérgio, viaduto sobre a linha férrea e Rua Daniel Rodrigues ligando à ciclovia de Gondifelos, numa extensão de 1.300,00 metros. _____

Os contratos a celebrar implicam o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de:

Lote 1 - 1.033.889,64 € + IVA; _____

Lote 2 - 1.022.687,21 € + IVA. _____

A fixação destes preços base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao elevado preço base do concurso, à especificidade da obra a executar e à necessidade de se encontrarem, no mercado, operadores qualificados que, pela demonstração das suas capacidades técnica e financeira, prestem algumas garantias acrescidas de boa execução destes contratos, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso limitado por prévia qualificação, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo

16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 169/2013, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2020, para o lote 1 no valor de 600.000,00 €, IVA incluído e para o lote 2 no valor de 600.000,00 € + IVA. O restante será realizado no ano de 2021. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para cada um dos lotes é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

6. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº

1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: ____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar da empreitada nº CLPQ/58/2019/DEQ, “Rede urbana pedonal e ciclável - Etapa 1 (Intraurbana) - Fase 1 - Eixos 1, 2, 3 e 4 da Rede de Ciclovias de V. N. de Famalicão “, com um preço base de: Lote 1 - 1.033.889,64 € (um milhão, trinta e três mil, oitocentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor e Lote 2 - 1.022.687,21 € (um milhão, vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimo) + IVA à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso limitado por prévia qualificação, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento, convite e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membros efetivos: _____

Presidente: Dr. Vítor Moreira (Diretor Municipal); _____

1º vogal: Dr.^a Ana Rosa Loureiro (Técnico Superior - Contratação Pública); _____

2º vogal: Eng.º Paulo Bastos (Técnico Superior - Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito);

Membros suplentes: _____

1º vogal: Eng.º José Marques (Técnico Superior - Divisão de Equipamentos); _____

2º vogal: Dr. Miguel Fernandes (Técnico Superior - Divisão de Assuntos Jurídicos e Contencioso); _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito: Eng.º Carlos Franco.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3503/07030301.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

A SEGUIR SE TRANSCREVE O TEOR DA DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“O Sr. Presidente da Câmara apresenta uma proposta para aprovação da empreitada supra identificada e decisão de contratar. Os Vereadores do PS abstêm-se na aprovação, na medida em que a proposta, e respetiva documentação anexa, versa sobre uma empreitada e decisão de contratar de grande dimensão técnica que, para ponderação da tramitação e conteúdos que lhe são correspondentes exigem domínio de conceitos específicos atinentes às matérias em apreciação, estudo de conceitos e tempo de análise que a antecedência mínima com que respetiva Agenda da reunião de Câmara Municipal é enviada aos Vereadores do PS, bem como a ausência de qualquer apoio técnico ou assessoria à sua atividade, não permite reunir as melhores condições para a sua avaliação e eventual aprovação. _____

Nestas circunstâncias condicionantes de análise, de tempo e de falta de apoio os Vereadores do PS, apoiando a realização da obra que a empreitada visa, só podem abster-se relativamente à proposta concreta em apreciação que não pode merecer a nossa concordância.” _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES/AS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando: _____

Que, após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, concluiu-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para prosseguir as atribuições e competências previstas no Plano Estratégico Municipal, aprovado nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019; _____

A necessidade de promover o recrutamento dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em diversas áreas profissionais, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Que, aquando da fase de recrutamento, no âmbito de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos, tem de ser respeitada a ordem de prioridades estabelecida pela alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, da qual resulta

que os postos de trabalho terão de ser preenchidos em 1.º lugar pelos/as candidatos/as aprovados/as colocados/as em situação de requalificação E somente no final, caso aqueles/as candidatos/as não sejam suficientes para preencher os postos de trabalho necessários, pelos candidatos/as aprovados/as com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; _____

Que o Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro (alínea d), do n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro). O disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos e não ocupados Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2019, aprovado em reunião de Assembleia Municipal, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas nas respetivas áreas: _____

i. Área de Arquitetura Paisagística, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho;

ii. Área de Arquitetura, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho; _____

iii. Área de Som e Imagem, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho; _____

iv. Área de Engenharia Agrónoma, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho; _____

v. Área de Biologia, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho; _____

vi. Área de Arquivo, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho; _____

vii. Área de Turismo, encontrando-se não ocupado 1 posto de trabalho; _____

viii. Área de Nutricionismo, encontrando-se não ocupados 2 postos de trabalho; _____

ix. Área de Educação, encontrando-se não ocupados 4 postos de trabalho; _____

x. Área Generalista, encontrando-se não ocupados 9 postos de trabalho, para a atuação nas seguintes áreas de atuação/intervenção do Município: _____

a. Internacionalização e Turismo; _____

b. Qualidade e Cooperação às Empresas; _____

c. Projetos de Intervenção Educativa. _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 12 (doze) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2019, da carreira e categoria de Técnico Superior nas seguintes áreas: _____

a) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Arquitetura Paisagística; _____

b) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Arquitetura; _____

c) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Som e Imagem; _____

d) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Engenharia Agrónoma; _____

- e) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Biologia; _____
- f) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Arquivo; _____
- g) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Turismo; _____
- h) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Nutricionismo; _____
- i) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de Educação; _____
- j) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área Generalista, com formação académica coincidente com as atribuições na área da Internacionalização e Turismo; _____
- k) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área Generalista, com formação académica coincidente com as atribuições na área da Qualidade e Cooperação às Empresas; _____
- l) - 1 (Um) trabalhador, para ocupação de 1 posto de trabalho, para exercer as funções descritas relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área

Generalista, com formação académica coincidente com as atribuições na área de Projetos de Intervenção Educativa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO - PASSE SÉNIOR FELIZ” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“De acordo com o ponto 8 da proposta submetida à reunião de Câmara Municipal datada de 11 de julho de 2019, a abertura do procedimento de concurso público para a contratualização de transportes públicos coletivos, em regime de passe de rede, no âmbito do projeto denominado “Passe Sénior Feliz”, ficou condicionada à aprovação da Assembleia Municipal. _____

Com efeito, dado que, por um lado, não se encontram agendadas, para os próximos dias, reuniões da Assembleia Municipal e, por outro, trata-se de um procedimento com publicação internacional, com prazos longos, a abertura do procedimento somente após a decisão do órgão deliberativo, que se prevê que venha a ocorrer somente após o período de férias, irá comprometer a conclusão do procedimento antes da extinção do atual contrato que ocorrerá a 30 de novembro de 2019. _____

Neste pressuposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conferir nova a redação ao nº 8 da proposta aprovada pelo executivo municipal em sua reunião de 11 de julho de 2019, nos seguintes termos: _____

“8. Que mais delibere a Câmara Municipal, atento o regime fixado nos n°s 1 e 6 do artigo 22° do Decreto-Lei n° 797/99, de 8 de junho e o decorrente da alínea c), do n° 1 do artigo 6° da Lei n° 8/2012, de 21 de fevereiro, que a deliberação que venha a ser proferida no âmbito do presente procedimento fique condicionada à autorização da Assembleia Municipal.” _____

2. Autorizar desde já a abertura do procedimento através da plataforma eletrónica de compras, atento os fundamentos acima expostos.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO ESTRATÉGICO: _____

1 - “ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DE FINS ESPECÍFICOS QUADRILÁTERO - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS EM 2019 (DESPESAS CORRENTES - ANO 2019)” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero é uma pessoa pública de natureza associativa e de âmbito territorial, que visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Barcelos, Braga, Guimarães e Vila Nova de Famalicão. _____

O novo “Pacto para a Competitividade e Inovação”, para o período 2015-2020, consagra como missão da associação “dinamizar o ecossistema inovador e a marca “Quadrilátero” captando recursos para projetos de cooperação promotores da inovação, criatividade e investigação aplicada às empresas e às cidades”, tendo por áreas prioritárias de atuação: atração de investimento e internacionalização; turismo urbano; marketing territorial; animação cultural; mobilidade e sociedade digital; I&DT aplicado às Empresas e Cidades; Formação Superior; Sistema Local de Inovação; e Empreendedorismo Tecnológico. _____

No cumprimento do artigo 35.º dos Estatutos, foi o deliberado pela Assembleia-geral da Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero Urbano, em sua sessão de 15 de março de 2019 (Ata nº 15/2019 - cuja fotocópia se junta) de “aprovação da alteração ao Plano 2018” e “e a aprovação do montante relativo às transferências municipais”, que fixou o montante relativo às transferências municipais a realizar no ano de 2019, por cada município, no valor de 1.000,00€ mensais. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira no montante de 12.000,00 € (doze mil euros), referente a despesas correntes e relativa ao ano de 2019, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, pessoa coletiva n.º 509 441 092.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4418/2019, efetuados com base no cabimento nº 4189/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, SOFIA FERNANDES E AUGUSTO LIMA.

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

PATRIMÓNIO:

1 - “AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE POLIDESPORTIVO, NA FREGUESIA DO LOURO, MEDIANTE PERMUTA DE PRÉDIOS”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, assim como do ordenamento do território, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;

Os municípios têm competência para intervir nos domínios do equipamento rural e urbano e ordenamento do território e urbanismo, conforme resulta do disposto do citado artigo 23.º;

De acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; _____

A Câmara Municipal, em articulação com a Junta de Freguesia, pretende construir, na Freguesia do Louro, um polidesportivo, constituído por campo de jogos, campo de ténis e balneários; _____

Este equipamento de utilização coletiva além de dar apoio à população local, visa também dar apoio ao Centro Escolar do Louro, permitindo uma maior oferta de práticas desportivas aos seus alunos; _____

A Câmara Municipal nesse pressuposto há já algum tempo que tem vindo a negociar com o legal representante da sociedade proprietária de um prédio confrontante com o Centro Escolar, o qual, após um longo período de negociações concordou em ceder o prédio rústico, denominado Campo de Socorro das Oliveiras ou Ninho das Oliveiras, com a área de 2.793,00 m², sito no Lugar de Pidre, Freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551/20020221 - Louro, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 695, propriedade da sociedade Predimes Construções, Limitada, condicionada à aquisição, por permuta, dos seguintes prédios propriedade do Município: _____

1) Parcela de terreno para construção com a área de 2.903,00m², sita na Rua de Correlos, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, que constitui o Lote n.º 21 do Alvará de Loteamento n.º 25/1998, inscrita na matriz urbana sob o artigo 1639 e com apresentação a registo n.º 1244, de 03-07-2019; _____

2) Parcela de terreno para construção com a área de 740,00m², sita na Rua Artur Fernandes da Costa, da freguesia do Louro, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1579 - Louro e inscrita na matriz urbana sob o artigo P 1517; _____

3) Lote n.º 74, com a área de 181,00m², sito na Rua do Pinheiral, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 668 - Antas e inscrito matriz urbana sob o artigo 1669; _____

4) Lote n.º 75, com a área de 183,00m², sito na Rua do Pinheiral, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 669 - Antas e inscrita matriz urbana sob o artigo 1670; _____

O Município não tem interesse em manter no seu domínio os supra identificados lotes, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção; _____

Os prédios supra identificados foram objeto de avaliação, conforme Relatório anexo datado de 05 de julho de 2019, de acordo com o qual ao prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 695 foi atribuído o valor de 111.720,00€, ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 1669 o valor de 22.464,00€, ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 1670 o valor de 22.496,00€, ao prédio inscrito na matriz sob o artigo P1517 o valor de 17.784,00€ e ao prédio inscrito na matriz sob o artigo 1639 o valor de 47.320,00€, sendo que as partes acordam em que não haja pagamentos a efetuar entre elas, pese embora a diferença de valores; _____

Uma vez que os valores desta aquisição parecem razoáveis e equitativos, mostrando-se ajustados, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, sendo aquela parcela de terreno a mais adequada para o projeto pretendido, atenta a sua localização, sendo por isso necessária e imprescindível a sua aquisição para a concretização do projeto que visa a construção de um polidesportivo; _____

Por fim, o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta do prédio rústico, denominado Campo do Socorro das Oliveiras ou Ninho das Oliveiras, com a área de 2.793,00 m², sito no Lugar de Pidre, freguesia do Louro, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 551 - Louro e inscrito na matriz rústica sob o artigo 695, propriedade da sociedade Predimes Construções, Limitada, destinado à construção de um equipamento (Polidesportivo), com os seguintes prédios propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão: _____

1.1 - Parcela de terreno para construção com a área de 2.903,00m², sita na Rua de Correlos, união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, que constitui o Lote n.º 21 do Alvará de Loteamento n.º 25/1998, inscrita na matriz urbana sob o artigo 1639 e com apresentação a registo n.º 1244, de 03-07-2019; _____

1.2 - Parcela de terreno para construção com a área de 740,00m², sita na Rua Artur Fernandes da Costa, da freguesia do Louro, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número 1579 - Louro e inscrita na matriz urbana sob o artigo P1517; _____

1.3 - Lote n.º 74, com a área de 181,00m², sito na Rua do Pinheiral, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 668 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1669; _____

1.4 - Lote n.º 75, com a área de 183,00m², sito na Rua do Pinheiral, da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 669 - Antas e inscrita na matriz urbana sob o artigo 1670. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de permuta, bem como para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

2 - “ALIENAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 64,00 M2, DESIGNADA POR LOTE 11, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 47/2001, SITO NA AVENIDA DA IGREJA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI”

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão é proprietário da parcela de terreno com a área de 64,00 m2, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja, Avenida da Igreja, da união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1006 - Mouquim e inscrita na matriz sob o artigo 1620 urbano;

Esta parcela de terreno adveio à sua posse e propriedade por desafetação do domínio público e integração no domínio privado (ambos do Município), após desafetação do seu domínio público para o domínio privado, conforme deliberações da Câmara Municipal de 18 de abril de 2019 e da Assembleia Municipal de 31 de maio de 2019, e cumpridos que foram todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração da operação de loteamento (processo n.º LAL 68/2018) e emitido respetivo alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 13 de novembro de 2018;

O Município não necessita, atualmente, de manter a propriedade daquele lote, não tendo planeada qualquer utilização do mesmo; _____

A Câmara Municipal deliberou em 18 de abril 2019, autorizar a alienação da supra identificada parcela de terreno, pelo valor base de licitação de 2.240,00 euros, em hasta pública, que se realizou no dia 5 de junho de 2019, sendo que, apesar de ter estado presente um interessado, este não o licitou por considerar que o valor atribuído era muito elevado, por isso a praça ficou deserta dado que não houve efetiva licitação para o mesmo, conforme consta da ata que se anexa cópia; _____

Posteriormente o interessado Cândido Pinto Oliveira apresentou uma proposta de aquisição do lote, com registo de entrada em 07 de junho de 2019, anexo ao GSE n.º 21565/2019, pelo valor de 1.200,00 euros; _____

A alienação por ajuste direto pode ocorrer quando a hasta pública tenha ficado deserta, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal. Nesta situação, atento o disposto no n.º 4 do artigo 319.º, o valor da alínea não pode ser inferior a 75% do valor base de licitação; _____

A proposta de aquisição pelo valor de €1.200,00 não cumpre os 75%, pelo que após conversações com o interessado este concordou em pagar o preço de 1.760,00 euros, correspondente ao valor patrimonial do prédio para efeitos de CIMI, valor que cumpre as normas regulamentares acabadas de mencionar; _____

Considerando ainda, que nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação, por ajuste direto, da parcela de terreno para construção com área de 64,00m², designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja, Avenida da Igreja, da união das freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1006 - Mouquim, e inscrita na matriz sob o artigo 1620 urbano, pelo valor de 1.760,00€ (mil setecentos e sessenta euros), a Cândido Pinto Oliveira, NIF 189 444 452, casado com Maria Carolina Reis Machado, NIF 187 922 110: _____

2 - Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MOBILIDADE:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão assume um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. Levando assim a que os famalicenses beneficiem cada vez mais de um estilo de vida prazeroso e saudável culto e enriquecedor. _____

Considerando que a União de Freguesias de Seide tem colaborado com o Município transportando, no autocarro da sua propriedade, no sentido de levar os munícipes a participar nas várias atividades propostas; _____

Considerando que a colaboração prestada por esta freguesia, nomeadamente com pelouro da Mobilidade, através da disponibilização do seu autocarro, teve um aumento relevante no que concerne às atividades previstas inicialmente e às efetivamente concretizadas; _

Considerando que o apoio já efetuado é diminuto face à prestação efetivamente dada; _

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, participando com o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) face ao apoio dado às atividades. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4456/2019, efetuados com base no cabimento nº 4239/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA A CASA AO LADO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão continua a reconhecer a importância das associações que criam e concretizam iniciativas e atividades para o desenvolvimento social e individual dos jovens famalicenses, numa sucessiva harmonia para a criação projetos e ações de caris social, cultural, artística e qualificação não formal, cuja comunidade local onde estão inseridas e não só possam beneficiar legitimamente. _____

Assim, a Associação Cultural e Artística A Casa ao Lado, como entidade parceira, tem vindo a desenvolver já um trabalho nas atividades de juventude promovidas pelo Município, desafiando os jovens e a comunidade em geral a demonstrar os conhecimentos a sua experiência, aprendizagem e cultura local. _____

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

1. Atribuir um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à A Casa Ao Lado - Associação Cultural e Artística, com o NIF 514.995.203 para o desenvolvimento de atividades. _____

2. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta de protocolo de atribuição de apoio, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo de atribuição de subsídio à Associação A Casa Ao Lado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4455/2019, efetuados com base no cabimento nº 4233/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO YUPI - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local,

como veículo ao envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Na persecução deste objetivo o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, simultaneamente, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação, da apresentação de candidaturas que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. A Associação YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário é uma referência a nível nacional de boas práticas, tendo sido já reconhecida várias vezes pelos seus projetos, reforçando a aposta acertada do Município através deste apoio, para que esta desenvolva mais e melhores projetos. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) à Associação YUPI - Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário - NIF 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4453/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4231/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local,

como veículo ao envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Na persecução deste objetivo o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, simultaneamente, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação, da apresentação de candidaturas que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica à Associação Juvenil - Koklus da freguesia de Fradelos, que desempenha um conjunto de atividades de índole cultural e desportiva à comunidade em que está enquadrada. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código

Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

1. A atribuição de um subsídio no valor de 1.000 € (mil euros) à Koklus - Associação Juvenil de Fradelos - NIF 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, n° 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias e em parceria com o Município. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 4454/2019, efetuados com base no cabimento n° 4232/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MILHO D’OIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE GAVIÃO - REALIZAÇÃO DE CURTA-METRAGEM” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Milho D’Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião, tem vindo ao longo dos últimos anos a desenvolver um conjunto alargado de atividades, no âmbito Cultural e

Desportivo, com destaque a realização da Feira de talentos e Artesanato e a Maratona Desportiva, com atividades várias. _____

Considerando o sucesso da nova área que esta associação abraçou e apoiou onde envolveu cinco jovens famalicensenses na realização de uma curta-metragem cuja mesma foi candidata a vários concursos de cinema a nível nacional. _____

Considerando que a Milho D'Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião é uma associação com uma grande dinâmica na área cultural, que aposta e apoia o trabalho de jovens criadores famalicensenses, contribuído assim para o desenvolvimento cultural do concelho e para a formação artística dos mesmos; _____

Considerando o interesse do trabalho em curso na promoção do concelho, e a aposta estratégica da autarquia na área do cinema; _____

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão defende e promove as parcerias no âmbito da área cultural, tendo em conta a mais-valia do trabalho em rede e a descentralização das atividades culturais a realizar no concelho; _____

Considerando a relevante atividade da promoção da cultura, organizando iniciativas de relevo cultural, e atento o regime fixado nas alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Milho D'Oiro Associação Cultural e Artística de Gavião, NPC 502 509 163, o subsídio de 1.250,00€ (Mil e duzentos e cinquenta Euros), com vista à comparticipação

nos custos para a realização de uma curta-metragem, conforme descrição do ofício em anexo à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo; _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4452/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4230/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO - LANCHES ESCOLARES, ANO LETIVO 2018/2019” _

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas juntas de freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso. _____

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança. _____

Em Vila Nova de Famalicão dezoito freguesias estão a proceder à distribuição de lanches escolares saudáveis pelos estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil. _____

Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização de alimentar, pretende atribuir o valor de 0,10 € diários e por aluno destinado à participação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.º 3, do artigo 39.º e alínea d), do artigo 54.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir apoio financeiro até ao montante global de 35.757,30 € (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete euros e trinta cêntimos), de acordo com o Anexo 1, apenso à presente Proposta, de forma a participar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo 2018/2019. _____
2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, da frequência dos alunos e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4410, 4408, 4409, 4442, 4443, 4444, 4445, 4446, 4430, 4431, 4432, 4435, 4441, 4440, 4439, 4438, 4437 e 4436/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4211, 4208, 4209, 4218, 4219, 4221, 4222, 4223, 4201, 4202, 4203, 4210, 4217, 4216, 4215, 4214, 4213 e 4212/2019.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1º CICLO DE MÔES” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal definiu como prioridade o apoio ao associativismo, entendido como forma de participação cívica e de fortalecimento da sociedade civil a nível local.

As associações de pais e de encarregados de educação são parceiros educativos com papel particularmente importante, quer na representação institucional dos pais nos órgãos de administração e gestão das escolas, quer na promoção da ligação entre a escola e a comunidade, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Assim, pelo exposto, de acordo com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios e ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Mões, NIPC 514 224 568, o montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) destinado a participar as despesas de constituição e legalização da associação. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4433/2019, efetuados com base no cabimento nº 4204/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES E LEONEL ROCHA AUSENTARAM-SE POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS A SENHORA VEREADORA, SOFIA FERNANDES. _____

3 - “INFORARTIS, CENTRO DE CULTURA MUSICAL - PAGAMENTO DE TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (2º E 3º PERÍODOS, DO ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos

Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios. _____

O Centro de Cultura Musical (CCM) é um Conservatório Regional de Música que serve toda a região do Médio Ave, em particular os Municípios de Vila Nova de Famalicão e Santo Tirso. _____

Com uma população escolar que ultrapassa os 500 alunos em regime articulado, o CCM é o único Conservatório de Música privado no Norte do País que goza de autonomia pedagógica para todos os níveis de ensino. _____

Ao longo dos anos tem concretizado projetos de atividades artísticas e musicais, dando um importante contributo para o desenvolvimento do gosto musical, para a formação de músicos, em ação conjunta com a ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave, e a inserção dos jovens na dinamização de atividades culturais e sociais nos seus territórios. _____

Tendo em conta a carga horária e curricular destes alunos e a necessidade das especificidades do transporte de e para os respetivos estabelecimentos de ensino regulares, proponho, ao abrigo das alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Instituto de Formação Artística do Vale do Ave INFORARTIS, NIPC 506 625 460, de acordo com o Quadro 1 e lista de alunos beneficiários em anexo à proposta, até ao montante global de 25.077,60 € (Vinte e cinco mil setenta e sete euros e sessenta cêntimos) para pagamento de transporte dos alunos do ensino articulado de Vila Nova de Famalicão, relativo aos 2º e 3º períodos, do ano letivo 2018/2019. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes à Senhora Vereadora da Mobilidade, Sofia Fernandes, para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4457/2019, efetuados com base no cabimento nº 4243/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

- NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E OS SENHORES VEREADORES, RICARDO MENDES E LEONEL ROCHA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“A 24 de maio de 2018 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas freguesias de Vermoim, Requião, Vilarinho das Cambas e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das participações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2018/2019 e 2019/2020. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 29 de junho de 2018 e outorgados, pelas partes, a 18 de julho de 2018. _____

As freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

De acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências “os valores a transferir são enviados à reunião da Câmara Municipal para aprovação”. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 5, o montante global de 14.275,27 € (catorze mil duzentos e setenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 5, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4450, 4449, 4448 e 4447/2019, efetuados com base no cabimento nº 4227, 4226, 4225 e 4224/2019.”

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2018/2019)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar da quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estarem inseridos no Concurso Público Internacional levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, há a necessidade de recorrer à comunidade local para garantir o serviço de refeições. _____

Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 3.084,12 € (três mil oitenta e quatro euros e

doze cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2018/2019, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 2, Quadro 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4429/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4199/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “PROCOLO DE COLABORAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DO MINHO” _

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, que pretende estabelecer uma rede de parceria que envolve os diferentes agentes educativos num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação; _____

Considerando a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede; _____

Considerando que a Universidade do Minho (UMinho) tem como objetivo avançar com um centro de investigação no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Considerando que a UMinho reconhece a importância do município de Vila Nova de Famalicão, como parceiro para o desenvolvimento da sua atividade de formação avançada, investigação e para o reforço da valorização e transferência de conhecimento;

Considerando que a UMinho atribui elevada importância à interação com a sociedade e à construção de modelos de desenvolvimento económico e social, baseados na produção e disseminação do conhecimento científico; _____

Considerando que a UMinho reconhece a necessidade de reforçar a interação, cooperação e intercâmbio com instituições convergentes, com vista a uma valorização recíproca; ___

Considerando que existe entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a UMinho um grande interesse em aprofundarem as suas relações no âmbito de projetos inovadores, como é o caso do desenvolvimento e transferência de conhecimento; _____

Considerando que existe a necessidade de contribuir para a dinamização da atividade económica reforçando a atividade científica da UMinho em cooperação com o tecido atividade económica emergente no concelho; _____

Considerando o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território. _____

Assim, considerando o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Universidade do Minho, instituição de ensino superior público, com sede no Largo do Paço, 4704-553 Braga,

Pessoa Coletiva n.º 502 011 378, nos termos e condições da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2. Conferir poderes ao Sr. Presidente de Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO - GRANDE PRÉMIO DE CONTO CAMILO CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2018” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, instituído pela Associação Portuguesa de Escritores e patrocinado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, destina-se a galardoar uma obra em português, de autor português ou de país africano de expressão portuguesa, publicada em livro em 1ª edição no ano de 2018. _____

Considerando que o «Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco» consolidou um enorme prestígio no conjunto dos prémios literários atribuídos em Portugal e assume uma inegável importância na promoção e divulgação da obra e da figura de Camilo Castelo Branco e desempenha um papel inestimável na valorização da Língua portuguesa; _____

Considerando que o Prémio distinguiu, até ao presente, obras de alguns dos mais destacados e consagrados escritores portugueses da atualidade, designadamente, Afonso Cruz, A. M. Pires de Cabral, Ana Margarida de Carvalho, António Mega Ferreira, Eduardo Palaio, Gonçalo M. Tavares, Hélio Correia, José Eduardo Agualusa, José Jorge

Letria, José Viale Moutinho, Luísa Costa Gomes, Manuel Jorge Marmelo, Maria Isabel Barreno, Maria Judite de Carvalho, Maria Velho da Costa, Mário de Carvalho, Miguel Miranda, Ondjaki, Paulo Kellerman, Teolinda Gersão, Teresa Veiga e Urbano Tavares Rodrigues; _____

Considerando que a data de entrega do Prémio está prevista para o mês de novembro de 2019, em dia a designar; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como apoiar atividades de natureza cultural de interesse para o Município, conforme decorre do disposto nas alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, articulado com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios. _____

Termos em que tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Atribuir à Associação Portuguesa de Escritores, Pessoa Coletiva n.º 501 064 141, o apoio financeiro no montante de 12.500,00 euros (doze mil e quinhentos euros), com vista à organização do Grande Prémio de Conto Camilo Castelo Branco, edição 2018, sendo 5.000,00 euros para despesas de organização e pagamento dos encargos com os membros do Júri e 7.500,00 euros para o premiado; _____
2. Aprovar o protocolo de concessão de apoio financeiro, nas condições fixadas na minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____
3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o respetivo protocolo de apoio financeiro, em anexo à proposta;
4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4428/2019, efetuados com base no cabimento nº 4198/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ESTÁGIO “JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMILICÃO 2019” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão organiza de 2 a 7 de setembro de 2019, a I Edição do “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, um estágio de orquestra sinfónica de curta duração dirigido a jovens instrumentistas oriundos e/ou com formação pré-universitária em Vila Nova de Famalicão, o qual se pretende realizar anualmente;_

O “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019” é um estágio que procura responder a características únicas do território de Vila Nova de Famalicão, nomeadamente a existência de um forte e dinâmico ecossistema cultural associado ao ensino artístico especializado e ao ensino profissional de música, composto pelas seguintes entidades: CCM - Centro de Cultura Musical, ArtEduca - Conservatório de Música de Vila Nova de Famalicão e ARTAVE - Escola Profissional Artística do Vale do Ave; _____

Sabendo que muitos destes alunos do concelho de Famalicão têm prosseguido estudos e carreiras profissionais por outras instituições em Portugal e por toda a Europa, o “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019” é um estágio que procura valorizar estes jovens músicos, em formação e em atividade profissional em Portugal e no Estrangeiro,

promovendo o diálogo intercultural entre Famalicão e a sua Diáspora, estabelecendo pontes entre o ensino artístico proporcionado na região e o ensino superior. Simultaneamente, procura sensibilizar a comunidade Famalicense para a música clássica, em particular para o repertório orquestral, e promover o binómio artes-educação; _____
 Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as Normas de Participação do estágio “JOF – Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, conforme documento em anexo à proposta; _____
2. Autorizar a realização do pagamento de prémios de participação aos alunos do estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Participação, até ao montante máximo de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros).”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4451/2019, efetuados com base no cabimento nº 4229/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “XXXVI FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A Câmara Municipal tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o concelho como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que concorram para o desenvolvimento da Cultura e Turismo, tendo sempre por base a marca da hospitalidade das suas gentes, da gastronomia, da hotelaria, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes; _____

Neste contexto a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre este ano de 30 de agosto a 8 de setembro, comemora a sua XXXVI edição. Sendo que este certame é já uma referência incontornável, que se enquadra nos pilares e eixos de orientação estratégica do modelo cultural e turístico do Município, na medida em que projeta a imagem do concelho ao nível regional e nacional, e reforça a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, turístico e gastronómico, de excelência; _____

Assim, e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira de Artesanato e Gastronomia, que decorre ao longo de dez dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais. _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o programa da Feira de Artesanato e Gastronomia 2019 (anexo 1), e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 227.250,00 Euros, (anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____

2. Aprovar os documentos “Normas de Participação” (anexo 3) e “Concursos” (anexo 4), conforme documentos em anexo à proposta; _____

3. Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara, eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4413/2019, efetuados com base no cabimento nº 4228/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, por via da Casa das Artes, e a Universidade da Beira Interior, pretendem encetar uma parceria, designadamente tendo em vista o desenvolvimento do projeto denominado CLOSE-UP - OBSERVATÓRIO DE CINEMA; _____

Considerando que a referida colaboração poderá ser extensível a outras atividades promovidas pelo Teatro Municipal e pelo Município, nomeadamente no que concerne à realização conjunta de seminários e conferências e ao acolhimento de estágios de licenciaturas e mestrados; _____

Considerando que, neste sentido, as partes acordaram na celebração de um Protocolo de Cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, ensino, formação profissional, cultura e cooperação externa, sendo da competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central - Cfr. Artigo 23º, números 1 e 2, alíneas d), e) e p), e artigo 33º, número 1, alínea r), ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o Protocolo de Cooperação com a Universidade da Beira Interior, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE GAVIÃO - OBRAS NA RUA DA VENDA, RUA DA CASTELHANA E TRAVESSA DA VENDA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

Considerando que a Assembleia municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas; _____

Considerando que às juntas de freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da freguesia; _____

Considerando que a junta da freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua da Venda, parte da rua da Castelhana e Travessa da Venda, as quais são vicinais; _____

Considerando que tal pedido se deve à necessidade de intervenção no pavimento dos referidos arruamentos por se encontrarem em estado avançado de desgaste, enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 43.763,62 euros (quarenta e três mil setecentos e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 43.500,00 € (quarenta e três mil e quinhentos euros), à freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a

comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4419/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4190/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL - ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE BRAGA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança. _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, para a modalidade de Basquetebol e para a época desportiva em curso, 2018-2019, apurou-se até ao momento, a inscrição de mais 14 atletas da Associação Teatro Construção, 55 do Famalicense Atlético Clube e 20 do Ribeirão F. C. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Basquetebol de Braga, NIF 502 097 825, o montante de 2.130,25 € (dois mil cento e trinta euros e vinte e cinco cêntimos), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4465/2019, efetuados com base no cabimento nº 4260/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - ANDEBOL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE VERMOIM” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

Entre estas, encontra-se a Associação Cultural de Vermoim que, na modalidade de andebol, acolhe dezenas jovens nos escalões de formação, quer masculinos, quer femininos, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres. _____

O Município, consciente desta grande atividade da função social desenvolvida pela Associação Cultural de Vermoim e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua

obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade. _____

Deste modo, de acordo com as normas de apoios à formação desportiva estabelecidas para a modalidade de Andebol, sempre que uma ou mais equipas passem às fases Nacionais dos respetivos campeonatos, terão um acréscimo no apoio financeiro. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Cultural de Vermoim, NIF 501 869 247, um apoio financeiro no montante de 1.650,00€ (mil seiscientos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação da equipa de infantis nas fases Nacionais do Campeonato de Andebol. ____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4427/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4197/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO OLÍMPICO - JOGOS OLÍMPICOS 2020 - SÓNIA GONÇALVES” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A atleta de Badminton, Sónia Gonçalves, neste momento, é a atleta portuguesa mais bem colocada para conquistar o apuramento para os próximos Jogos Olímpicos, que se vão realizar em Tóquio, em 2020. _____

Atualmente, o grande desafio da atleta, mais que o ranking nacional, é obter a melhor pontuação no ranking internacional, durante as épocas 2019 e 2020, tendo em vista obter qualificação para a participação nos próximos Jogos Olímpicos. _____

Tal desafio é, do ponto de vista técnico, considerando o nível desportivo da atleta, perfeitamente alcançável, desde que, efetivamente se reúnam as condições necessárias para assegurar as participações internacionais, imprescindíveis para alcançar a pontuação necessária no ranking internacional que, por sua vez, apurará os atletas participantes nos referidos Jogos Olímpicos. _____

Assim, até dezembro do corrente ano, tem programadas as participações nas seguintes provas internacionais: _____

- International Challenge, (Nigéria); _____
- International Challenge, (Ucrânia); _____
- International Challenge, (Maldívas); _____
- International Challenge, (Dubai); _____
- International Challenge, (Hungria); _____
- International Challenge, (Irlanda); _____

- International Challenge, (Escócia); _____
- International Challenge, (País de Gales); _____
- International Challenge, (Itália). _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem apoiado financeiramente a participação de atletas Famalicenses em provas internacionais, promovendo a experiência e o desenvolvimento competitivo dos atletas, bem como apoiando, sobretudo, a participação internacional de alto nível competitivo, como Campeonatos Europeus, Campeonatos Mundiais e Jogos Olímpicos e/ou seus apuramentos. _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Sónia Catarina da Cunha Gonçalves, NIF 232 439 230, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoio à participação nas provas internacionais, até dezembro do corrente ano, de apuramento para os Jogos olímpicos - Tóquio 2020. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis bem como a efetiva participação da atleta nas provas apoiadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4422/2019, efetuados com base no cabimento nº 4193/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE MELHORAMENTO - UNICUR - UNIÃO NINENSE DE CULTURA E RECREIO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“A União Ninense de Cultura e Recreio, fundada em 07 de julho de 1977 e sediada em Nine, é uma das várias associações em atividade na referida freguesia. Dedicar-se, ao longo dos últimos, anos à prática das artes marciais e aulas de grupo, reunindo cerca de uma centena de atletas. _____

A sua atividade presta um considerável contributo para a salutar ocupação dos mais jovens, bem como para a atividade e dinâmica desportiva e cívica da freguesia. _____

A UNICUR conta com instalações próprias, inseridas no complexo desportivo da Associação Desportiva de Nine, constituídas por sede administrativa, balneários e sala de treinos. _____

Atualmente, os espaços dedicados à sede acusam a necessidade urgente de obras de conservação e requalificação, nomeadamente, com a colocação de um balcão de granito, porta de alumínio e a construção de um WC, motivo que levou à solicitação de apoio financeiro municipal para o efeito. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b)), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União Ninense de Cultura e Recreio, NIF 504 060 970, um apoio financeiro no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoio a obras de melhoramento na sede social. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4421/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4192/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - MOTOCLUBE 3@ RIBA” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

O Moto clube 3@ Riba, com sede na Rua do Rio Ave, 218, freguesia de Riba de Ave, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a organização e promoção de eventos de motos e outras atividades associativas. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), ao Moto clube 3@ Riba, NIF 515 018 368, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4423/2019, efetuados com base no cabimento nº 4194/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

6 - “CONTRATO PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A 6ª MEIA MARATONA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto, em especial a modalidade de atletismo, representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece inúmeras organizações competitivas, de âmbito concelhio, organizadas pelas coletividades e escolas famalicenses, mobilizando milhares de entusiastas da modalidade, de todos os escalões etários. _____

A Meia Maratona de Famalicão é um evento de âmbito nacional organizada pela Câmara Municipal, com o apoio da RUNPORTO e da Associação de Atletismo de Braga. _____

A prova terá lugar na manhã do dia 24 de novembro do corrente ano e contará com a realização de uma corrida cronometrada de 21 quilómetros e de uma caminhada de 7 quilómetros esta sem fins competitivos, ambas com partida da Avenida do Brasil e chegada no Parque de Estacionamento da Casa do Território, no Parque da Devesa. _____

Sendo esta a quinta edição do evento, a Meia Maratona de Famalicão é já uma referência na região norte do país, contando com a participação de cerca de 4000 participantes, entre eles alguns dos melhores atletas nacionais da modalidade. _____

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva. _____

Considerando o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de

outubro (Regime Jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à RUNPORTO.COM - Organização de Eventos Desportivos, Lda., NIPC 506 825 469, uma comparticipação financeira no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) + IVA, tendo em vista a realização e organização da 6ª Meia - Maratona de Famalicão. ___

2. Aprovar a minuta do contrato de patrocínio desportivo que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4434/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4206/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

7 - “ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE DESPORTO MOTORIZADO - ESPECIAL SPRINT DE FAMALICÃO - 2019” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto motorizado representa um contexto de grande dinâmica. Há longos anos que oferece organizações competitivas,

como é exemplo o Rally de Famalicão, que decorreu desde 1986 e durante duas décadas quase ininterruptamente, existindo, ainda, registos anteriores, da década de 30 e de 70.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicense inscrites na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado. _____

Em 2005, foi introduzido no cartaz desportivo municipal um novo evento de desporto motorizado. Trata-se da Especial Sprint de Famalicão, prova cidadina que decorreu durante 8 edições, sempre com grande qualidade competitiva e organizativa. _____

Esta prova, além das suas características competitivas e organizativas, tem a virtude de atrair a participação de dezenas de pilotos Famalicense, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa, que sempre teve grande aceitação e é, reconhecidamente, um dos mais importantes acontecimentos desportivos do Concelho e da região. _____

Esta envolvente e dinâmica tem ajudado a promover um importante setor de negócio em redor do desporto automóvel, ativando diversas empresas e profissionais instalados em Vila Nova de Famalicão e, também por este motivo, o Município de Vila Nova de Famalicão considera fundamental proteger a ligação às atividades motorizadas e manter este património, potenciando quer o concelho, quer os desportistas locais. _____

Assim, para o corrente ano de 2019 estão reunidas as condições para a organização de mais uma prova de automobilismo, através do estabelecimento de parceria entre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Famalicão, enquanto entidade promotora, a Associação Team Baia, enquanto entidade técnica responsável e com o apoio do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

A prova, denominada Especial Sprint de Famalicão, prevista para o dia 3 de agosto, está devidamente licenciada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. _____

Considerando que a participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V. N. de Famalicão, NIF: 501 180 044, um apoio financeiro até ao montante de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) e um apoio logístico, tendo em vista a organização da Especial Sprint de Famalicão - 2019. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4425/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4196/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

1 - “APOIO FINANCEIRO PARA CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO - HORAS SINCERAS - ASSOCIAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal. _____

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação. _____

A Horas Sinceras - Associação, com sede na Rua Ana Plácido, C. C. Aro, loja 103, Freguesia de V. N. de Famalicão, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo o apoio à comunidade no âmbito social, saúde e da educação. _____

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Horas Sinceras - Associação, NIF 515 384 259, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição. _____

2. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4420/2019, efetuados com base no cabimento nº 4191/2019.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA.

DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL INTEGRADO:

1 - “ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO AO PROGRAMA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 4G - DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO”

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve:

“Segundo o nº 1 do Artigo 10º e o nº 3 do Artigo 13º da Portaria nº 229/2018 de 14 de agosto, compete à Câmara Municipal seleccionar a Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 4G e o respetivo Coordenador Técnico, cumprindo os requisitos estabelecidos na referida Portaria.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 23 de maio 2019, foi comunicado ao Instituto da Segurança Social, I.P. que o Município de Vila Nova de Famalicão aderiria ao Programa CLDS 4G e indicava como Entidade Coordenadora da Parceria a Engenho - Associação de Desenvolvimento Local de Vale do Este, fundada a 1994, com base num compromisso interinstitucional e Inter-freguesias, tendo por fim a promoção e o desenvolvimento comunitário das populações do seu território.

Tendo o território sido enquadrado no eixo prioritário de intervenção “Emprego, formação e qualificação”, e respeitando o artigo 12º da portaria supracitada, o coordenador técnico do CLDS 4G, deve ter formação superior ou experiência profissional relevante para o exercício das suas funções, assim como experiência na coordenação e dinamização de trabalho em parceria.

Propõe-se deste modo para Coordenador Técnico do CLDS 4G a técnica Ana Isabel Mendanha Carvalho, licenciada em Educação, Especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, cuja nota biográfica segue em anexo à proposta. Salienta-se no seu currículo uma vasta experiência em coordenação e gestão de projetos na área do Desenvolvimento Territorial e Inclusão Social, vários destes em parceria. Desde 2014, desempenha funções de gestão da formação e gestão de projetos, técnica do Gabinete de Inserção Profissional - GIP/IEFP na Engenho - Associação de Desenvolvimento Local o Vale do Este. _____

Face ao exposto, proponho: _____

Que a Câmara Municipal delibere a designação da técnica Ana Isabel Mendanha Carvalho, licenciada em Educação, Especialização em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária (Curriculum Vitae em anexo à proposta), como coordenadora técnica do CLDS 4G.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____